



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.N.º	151
Data:	16/07/2020
Página	4

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, localizada no município de Jaguaratama, INEP/Censo Nº 23134488; renova o reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 00714972/2020</b>	<b>PARECER Nº0068/2020</b>	<b>APROVADO EM:</b> 04.02.2020

## I – RELATÓRIO

Cláudia Maria Alves da Silva, diretora da Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, localizada no Município de Jaguaratama, por meio do Processo Nº 00714972/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Antonio Brito, S/N, CEP: 63.480-000, em Jaguaratama, com Censo Escolar Nº 23134488.

Responde, pela direção, a professora Cláudia Maria Alves da Silva, com licenciatura em Letras e especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 5394; e pela secretaria escolar, Ziran Lins da Siva, Registro nº 5394.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer Nº 0920/2017, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 22 professores.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0068/2020

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação Nº 0067/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Instituto Imaculada Conceição, INEP/Censo Escolar Nº 23134488, instituição sediada em Jaguaratama; bem como à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio até 31.12.2020.

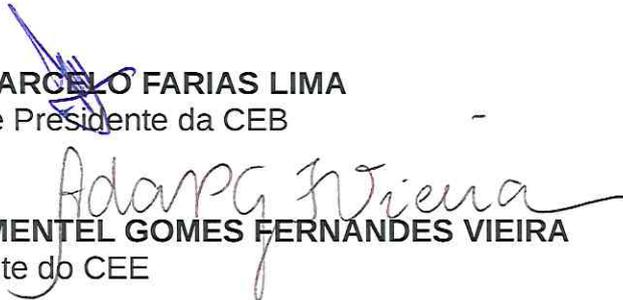
A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento do curso de ensino médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE